

INFLUÊNCIAS TRANSNACIONAIS NA EDUCAÇÃO FORMAL: O CASO DO PISA/OCDE

Marina Fátima Onyszko

*Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH)
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS Erechim
marinaonyszko.mo@gmail.com*

Eixo 07: Ciências Humanas

RESUMO

Os dados advindos do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), dispõem de grande aceitação e credibilidade por parte dos decisores nacionais e da opinião pública. Tendo consolidado-se como gerador de conhecimento para a tomada de decisão no âmbito das políticas públicas educacionais, ainda que permeado de contradições de toda ordem, o PISA metamorfoseou-se em um instrumento poderoso de regulação transnacional. Com isso, o presente trabalho, qualitativo em seus fins e bibliográfico em seus meios, objetiva descrever e problematizar o lugar ocupado pelo PISA nos processos regulatórios que têm (re)organizado os sistemas educativos na atualidade. Com isso, põe-se em causa, também, os tipos de sujeitos desejados pela lógica neoliberal vigente e os moldes da sociedade a que se destinam.

Palavras-chave: PISA. OCDE. Regulação Transnacional.

INTRODUÇÃO

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), é um mecanismo de avaliação em larga escala aplicado trienalmente nos países que integram a OCDE e em nações convidadas. O Brasil participa do PISA como país convidado desde a sua primeira edição, no ano 2000 (Brasil, 2020).

O exame avalia estudantes de 15 anos em conjuntos de competências que intitula letramentos: em leitura, matemática e ciências. A cada edição, uma das três áreas é o foco do exame. Com base no desempenho dos estudantes dos diferentes países na área principal da edição em questão é que são gerados os afamados *rankings* mundiais advindos do PISA (Brasil, 2020).

Seus resultados circulam de forma intensa nas mídias e são frequentemente utilizados para alicerçar e/ou legitimar políticas públicas educacionais. A retórica do PISA difunde a

ideia de que, utilizando-se dos dados e prescrições nele originados, os decisores nacionais estarão aproximando seus sistemas educativos das necessidades do futuro. São notórias as aproximações do exame para com a lógica neoliberal da eficiência, da eficácia, da produtividade e da competição (Sudbrack; Fonseca, 2021).

Impondo-se como gerador de conhecimento para a política educacional, o PISA metamorfoseia-se em um instrumento poderoso de regulação transnacional (Sudbrack; Fonseca, 2021). Com isso, o presente trabalho objetiva descrever e problematizar o lugar ocupado pelo PISA nos processos regulatórios que têm (re)organizado os sistemas educativos na atualidade.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um trabalho de natureza qualitativa, construído por meio da revisão bibliográfica. Ao problematizar-se as influências transnacionais exercidas pelo PISA/OCDE sobre os sistemas educativos, tendo em vista a lógica neoliberal em que se alicerçam, põe-se em causa, também, os tipos de sujeitos desejados pelo sistema vigente e os moldes da sociedade a que se destinam.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A formulação e implementação de políticas públicas educacionais são influenciadas por diversos níveis político-administrativos. Com isso, o entendimento das políticas implementadas em território nacional exige que sejam conhecidas as esferas que antecedem e sucedem o Ministério da Educação (Barroso, 2018). O conceito de regulação permite pensar as relações entre as referidas esferas.

Alicerçado pela revisão e reflexão acerca da multiplicidade de significados que são atribuídos ao conceito de regulação, Barroso (2006) o define, enquanto modo de coordenação dos sistemas educativos, como um processo que constitui um sistema e tem por principal função assegurar, concomitantemente, seu equilíbrio, coerência e transformação.

Os sistemas educativos são sistemas complexos. São compostos por uma pluralidade de modalidades, finalidades e fontes de regulação. O efeito regulatório, portanto, não resulta de um controle direto ou de regras aplicadas diretamente sobre a ação dos sujeitos regulados, mas de um processo composto. Os atores envolvidos são diversos, assim como suas posições, interesses e estratégias (Barroso, 2018).

Ao analisar as mudanças que ocorrem nos processos regulatórios que operam nas

políticas educacionais, Barroso (2006) evidencia a existência de três níveis principais de regulação que, embora diferentes, são complementares: a regulação transnacional, a regulação nacional e a micro regulação local.

A regulação nacional, segundo nível, refere-se ao modo como o estado nacional e sua administração controlam e influenciam o sistema educativo. A micro regulação local, último nível, relaciona-se à maneira como as normas advindas da regulação nacional são reajustadas a nível local (Barroso, 2006). Ambas as esferas são influenciadas pela regulação transnacional.

O primeiro e mais abrangente dos níveis é a regulação transnacional. Trata-se, conforme Barroso (2006), de um conjunto de instrumentos, normas e discursos, traduzidos/concretizados em técnicas, procedimentos e materiais diversos, que circulam e são produzidos nos fóruns de consulta e decisão internacionais. O referido conjunto de instrumentos é tomado pelos atores nacionais como obrigação ou possibilidade de legitimação ao adotarem ou proporem decisões no âmbito de seus próprios sistemas educativos. E no nível transnacional de regulação que estão situadas as influências advindas da OCDE, por meio do PISA.

A OCDE, de acordo com Teodoro (2023), passou por mudanças fundamentais em suas formas de ação a partir dos anos 1980, com a ascensão do neoliberalismo. Já atuante na economia, no comércio, no mercado financeiro e na política industrial, conforme Da Silva, Silva e Ferreira (2022), a organização passou a conceber a educação como um nicho estratégico, fundamental aos interesses mercantis.

Com isso, a OCDE foi criando novos e cada vez mais complexos modos de regulação das políticas públicas educacionais. Desenvolveu uma suposta *expertise* em dados voltados à medição da eficiência das escolas, por meio da avaliação de algumas aprendizagens dos estudantes (Teodoro, 2023).

Era necessário, no entanto, concretizar a referida medição no plano internacional. A principal dificuldade encontrada pela OCDE estava relacionada à diversidade de currículos nacionais e de contextos socioculturais. A adoção do conceito de “letramento”, amplamente utilizado em alguns de seus países membros, permitiu à organização justificar a limitação da ausência de um critério de homogeneização. Com isso, fez-se possível a criação do mais poderoso de seus instrumentos regulatórios: o PISA (Teodoro, 2023).

O PISA, conforme Bart e Daunay (2018), atribui-se duas missões principais: a medição das competências de estudantes de 15 anos em áreas consideradas as mais importantes para o futuro profissional (matemática, ciências e leitura) e a interpretação e

publicação do conjunto de dados obtidos a partir da avaliação, a fim de que os diferentes países o tenham como alicerce para a criação de políticas educacionais.

De acordo com Carvalho (2011), os resultados do PISA circulam e instalam-se nos discursos acerca da educação, animando debates e legitimando medidas políticas. O autor pontua, ainda, que a oferta do empreendimento é singular e convincente: uma orientação política de natureza colaborativa, a relevância dada à aprendizagem ao longo da vida, um novo conceito de literacia, a regularidade dos estudos, a validade e fidelidade dos dados que disponibiliza, a qualidade dos peritos e a amplitude da cobertura geográfica alcançada.

A OCDE apresenta o PISA como um estudo que pretende trazer respostas às exigências de seus países membros: eles teriam à disposição, com regularidade, dados confiáveis acerca das competências e dos conhecimentos de seus estudantes e, como consequência, sobre o desempenho de seus sistemas de ensino (Carvalho, 2011).

O PISA é um instrumento de regulação baseado no conhecimento. Trata-se de um dispositivo que se baseia e difunde um modo particular de conhecimento, visando a orientação, a coordenação e o controle da ação social. Está implícito nisso a formação de um tipo particular de sujeito, adequado às necessidades mercantis da atualidade e do “futuro”, termo tão caro ao PISA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PISA/OCDE integra o primeiro e mais abrangente dos níveis de regulação dos sistemas educativos propostos e descritos por Barroso (2006): a regulação transnacional. A regulação nacional, entendida como as decisões tomadas pelos Estados nacionais acerca de seus sistemas educativos, é significativamente influenciada pelo nível transnacional. Conseqüentemente, o nível da micro regulação local também é permeado pelas influências dos níveis mais abrangentes.

Conforme Carvalho (2011), o PISA é um instrumento que age no plano das políticas da cognição operando por meio da responsabilização dos reguladores nacionais. A força do PISA, de acordo com o autor, está assentada, também, na esperança que cria: transmite certo otimismo frente à possibilidade de reforma da educação e aguça a ficção de que, apoiando-se nos estudos comparados, os gestores nacionais terão capacidade de determinar a posição de seus países nos *rankings* no espaço competitivo mundial, e moverão seus sistemas educativos na direção do futuro.

Tendo em vista o ideário neoliberal em que se alicerça bem como a credibilidade e

confiabilidade de que dispõe no plano internacional, por parte dos decisores nacionais, da opinião pública e de parte significativa da comunidade educacional, urge problematizar o efeito regulador transnacional operado pelo PISA. Não se trata de endeusá-lo ou demonizá-lo, mas de desnaturalizar suas influências pondo em causa seu caráter econômico excludente.

REFERÊNCIAS

- BARROSO, João. A transversalidade das regulações em educação: modelo de análise para o estudo das políticas educativas em Portugal. *Educação e Sociedade*, Campinas, SP, v. 39, n. 145, p.1075-1097, out.-dez., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PbNMg5wwsMwTQzY3XXdkpcK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- BARROSO, João. O estado e a educação: a regulação transnacional, a regulação nacional e a regulação local. *In*: BARROSO, João (Org). **A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e actores**. Educa: Lisboa, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/5761>. Acesso em: 10 maio 2023.
- BART, Daniel; DAUNAY, Bertrand. **Pode-se levar a sério o PISA?** O tratamento do texto literário em uma avaliação internacional. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2018
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Brasil no Pisa 2018**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/relatorio_brasil_no_pisa_2018.pdf. Acesso em: 21 mar. 2023.
- CARVALHO, Luís Miguel (Coord.). **O espelho do perito: inquéritos internacionais, conhecimento e política em educação – o caso do PISA**. Vila Nova de Gaia, PT: 2011.
- SILVA, Maria Abádia da; SILVA, Maicon Donizete Andrade; FERREIRA, Neusa Sousa Rêgo. Governar por números: política da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para a educação básica. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, RJ, v. 27, 2022. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782022000100280&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 01 jul. 2023.
- SUDBRACK, Edite Maria; FONSECA, Dora Maria Ramos. **As razões do PISA: regulações transnacionais e indução de políticas educativas**. Curitiba, PR: CRV, 2021.
- TEODORO, António. **A educação em tempos de globalização neoliberal: os novos modos de regulação das políticas educacionais**. Brasília: Liber Livro, 2011.
- TEODORO, António. O PISA e as limitações e riscos de um programa de governação global da OCDE. **Revista Lusófona de Educação**, v. 56, n. 56, p. 45-64, 16. jan. 2022. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/8604>. Acesso em: 15 jun. 2023.